



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 148 /2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1306 Data entrada 25.10.23

Horário 13:23 Data saída / /

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

Destino Apoio
Assinatura Responsável Manoel A.F. Pereira

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa da Alegria** a via situada no S07-Q01A e Q01B, localizada abaixo da rua Geraldo Oliveira Silva no bairro São Francisco conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas : **Beco 05: Extensão 27,8m, com coordenadas iniciais : 23K635206.00 m E 7728597.00m Se coordenadas finais: 23k 635234.00m E 7728595.00 m S** localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: " **TRAVESSA DA ALEGRIA** ".

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de Outubro de 2023


José Irenildo Freires de Andrade
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A matéria não se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva ou privativa do Chefe do Executivo, podendo assim ser da iniciativa de qualquer vereador, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal.

Conforme documentos anexados oriundos da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, por meio da Gerencia de Licenciamento e Alvará. De acordo com o dicionário Aurélio " **Beco**" é um logradouro estreito, curto e escuro, às vezes sem saída e destinado a circulação de pedestres; sendo assim, um dos seus sinônimos é TRAVESSA e esta denominação não fica depreciativa.

A denominação de **Travessa da Alegria** o estado de alegria é uma emoção boa, cheia de satisfação, plenitude e confiança. Quando estamos alegres, temos a sensação de que devemos seguir em frente, sentimos vontade de realizar coisas, enfim, de viver.

A falta de nome oficial para uma via, rua, travessa pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças.

Sendo assim, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Ouro Branco, 23 de Outubro de 2023


José Irenildo Freires de Andrade

Vereador

